



## Moção nº 17/2026

Protocolo 398 Envio em 06/04/2026 10:08:01

Autoria: Miguel Gustavo Figueiredo Bueno.

Moção de Parabenização ao Excelentíssimo Senhor Luis Gustavo Mendes Moraes, DD. Prefeito de Palmital, extensivo aos servidores do Departamento Municipal de Educação, pela premiação no Programa Alfabetiza Juntos SP, iniciativa do Governo de São Paulo, e pela conquista do Selo Ouro na 2ª edição do Selo Nacional “Compromisso com a Alfabetização”, iniciativa do Ministério da Educação (MEC), em reconhecimento às metas alcançadas pelo Município na área da Educação.

Senhor presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização ao Excelentíssimo Senhor Luis Gustavo Mendes Moraes, DD. Prefeito de Palmital, extensivo aos servidores do Departamento Municipal de Educação, com a finalidade reconhecer e enaltecer o trabalho desenvolvido pela pasta municipal, em razão das relevantes conquistas obtidas pelo Município no âmbito educacional, com destaque para a alfabetização das crianças do Ensino Fundamental.

Na tarde do dia 17 de março, o município de Palmital foi agraciado com importante reconhecimento concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, durante evento realizado no Palácio dos Bandeirantes, na capital paulista, no contexto do Programa Alfabetiza Juntos SP. A iniciativa estadual tem como meta assegurar que 90% das crianças do 2º ano estejam alfabetizadas até o ano de 2030.

A premiação recebida pelo Chefe do Executivo Municipal, acompanhado da equipe da área educacional, reflete o resultado concreto de uma gestão comprometida com a qualidade do ensino público, especialmente no que se refere à alfabetização na idade adequada. Palmital destacou-se no Índice de Excelência Educacional, indicador que avalia a efetividade das políticas educacionais e o desenvolvimento dos alunos nas competências de leitura e escrita.

Cumprе salientar, ainda, que o reconhecimento não se limitou ao desempenho global do município, alcançando também unidades escolares que atingiram as metas estabelecidas pelo programa. As escolas municipais Elisabete Soares Garcia, Zezé Leão e Horácio da Silva Leite foram



igualmente premiadas, evidenciando o êxito das práticas pedagógicas implementadas na rede municipal de ensino.

Também no mês de março, Palmital conquistou relevante reconhecimento em âmbito nacional ao ser contemplado com o Selo Ouro na 2ª edição do Selo Nacional “Compromisso com a Alfabetização”, evidenciando o avanço e a consistência das políticas públicas educacionais desenvolvidas no município.

A conquista revela não apenas o cumprimento de metas estabelecidas pelo Ministério da Educação, mas sobretudo a consolidação de uma atuação administrativa pautada no planejamento, na responsabilidade técnica e no compromisso com a formação educacional das crianças. Trata-se de um resultado que reflete a adoção de práticas pedagógicas estruturadas, o fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação e a implementação de mecanismos eficazes de acompanhamento e avaliação do processo de aprendizagem.

Importante ressaltar que tal reconhecimento decorre de um esforço conjunto e contínuo, envolvendo gestores, professores, equipes pedagógicas e toda a comunidade escolar, que atuam de forma integrada para garantir a alfabetização na idade adequada e a recomposição das aprendizagens nos anos subsequentes.

Tais conquistas demonstram que a adoção de políticas públicas bem estruturadas, aliadas ao planejamento e à valorização da educação básica, produzem resultados efetivos e impactam diretamente na formação das futuras gerações.

Diante do exposto, é justo e meritório que esta Casa de Leis registre o reconhecimento ao Prefeito Luis Gustavo Mendes Moraes, estendendo-se os cumprimentos a toda a equipe da educação municipal, pelo empenho e pelos resultados alcançados, que elevam o nome de Palmital no cenário estadual.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, 6 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
(Miguel Bueno)  
**Vereador**

